



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE.  
ADMINISTRAÇÃO 2013/2016

**DECRETO Nº 012/2016, DE 27 DE JANEIRO DE 2016.**

**“DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO PELO COMÉRCIO LOCAL DA VENDA DE BEBIDAS EM GERAL DE VASILHAMES DE VIDRO NO PERÍODO DAS FESTIVIDADES DO CARNAVAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**ANDERSON GLAUCIO ANDRADE**, Prefeito Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica suspensa pelo Comércio Local a venda de bebidas em geral de vasilhames de vidro (*garrafas de: 250 ml, 290 ml, 300 ml, 330 ml, 350 ml, 355 ml, 390 ml, 600 ml, 1000 ml, 1.500 ml e etc*) e qualquer folião utilizando de utensílios de vidro nas festividades do Carnaval 2016 do Município de Vila Bela da Ss. Trindade – MT, nos dias **06, 07, 08 e 09 de fevereiro de 2016**.

**Parágrafo único** – Tais medidas visam colaborar com a Administração, segurança da população e visitantes diversos, quanto a possíveis quebras de recipientes, expondo cidadãos a riscos físicos. Tendo em vista que as festividades acontecem em todo o Brasil, onde é presenciada por crianças, jovens, adultos e idosos.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.**

**ANDERSON GLAUCIO ANDRADE  
PREFEITO**